



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
ARTEMIG/DC - Diretoria Colegiada



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA

Aos 7 dias do mês maio de 2026, às 16 horas e 27 minutos, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG, por videoconferência por meio da plataforma Teams, com transmissão ao vivo pelo Canal Oficial da ARTEMIG no youtube <https://www.youtube.com/@ArtemigOficial>, por meio do link: <https://www.youtube.com/live/GrIxr4Lit9E?si=iVpW19X9HbcHHAavZ>. A sessão foi presidida pelo Diretor-Geral, **Breno Longobucco**, secretariada por **Thais Ferreira Procópio**, contou com a presença da Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária, **Isabela Cristina Diniz Baruffi**, do Diretor de Regulação, **Carlos Roberto Alvisi Junior** e do Chefe da Procuradoria da ARTEMIG, **Fernando Barbosa Santos Netto**.

Aberta a reunião, o Diretor-Geral declarou oficialmente o início dos trabalhos, registrando que a pauta foi previamente disponibilizada no site da Agência e franqueou a palavra para manifestações iniciais dos Diretores. A Diretora Isabela Baruffi limitou-se a desejar boa tarde aos presentes e aos que assistiram pelo youtube. Na sequência, o Diretor Carlos Alvisi cumprimentou os presentes, pediu desculpas pelo atraso no início da reunião, esclarecendo que se encontrava em deslocamento no trecho rodoviário naquele dia, o que ocasionou o atraso, e desejou boa reunião a todos.

Presentes todos os membros, em atenção ao disposto no art. 25 da Lei nº 25.235, de 08 de maio de 2025 e no art. 3º e seguintes do Regimento Interno da ARTEMIG, aprovado por meio da Resolução ARTEMIG nº 01, de 08 de setembro de 2025, passando-se à análise e deliberação da ordem do dia, conforme relato da diretoria proponente, nos seguintes termos:

Relatoria: Diretoria de Regulação: 1) Processo SEI nº 1300.01.0007890/2023-98; Assunto: Deliberação sobre a prorrogação do prazo da revisão extraordinária do Contrato 004/2018.

Com a palavra, o Diretor Carlos Alvisi apresentou o relatório da matéria, esclarecendo tratar-se de pedido de prorrogação, por 30 dias, do prazo para assinatura do quinto termo aditivo contratual, fundamentado na elevada complexidade da documentação técnica e econômica apresentada pela concessionária ECO135, bem como na profundidade das análises conduzidas pelas equipes técnicas da CODEMGE, da Diretoria de Infraestrutura e Operações Rodoviárias – DIOR e demais áreas envolvidas. Registrou que diversos fatores demandaram avaliação minuciosa, especialmente no que se refere à integridade da equação financeira do contrato.

Destacou que itens críticos, como os custos de projetos executivos de novos dispositivos, retornos operacionais e custos diretos das obras em diversos quilômetros da rodovia, exigiram validação detalhada pelas equipes técnicas antes da formalização do aditivo. Ressaltou, ainda, que a tramitação interna remanescente, incluindo análise da Procuradoria Jurídica e novo encaminhamento da minuta do

termo aditivo à concessionária, inviabilizaria a conclusão adequada dentro do prazo inicialmente previsto, razão pela qual propunha a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Na sequência, o Diretor-Geral complementou a exposição, esclarecendo que o quarto termo aditivo anteriormente celebrado previa, em sua cláusula 3.5, que a revisão extraordinária e a suspensão do pagamento da outorga teriam prazo de 90 dias, prorrogáveis mediante justificativa técnica submetida e aprovada pela Diretoria Colegiada da ARTEMIG. Destacou que a deliberação em curso visava justamente atender à previsão contratual. Ressaltou que a revisão extraordinária em análise não se tratava de simples aditivo contratual, mas envolvia incorporação de investimentos, saneamento de pleitos e análise de equilíbrio econômico-financeiro robusta, justificando a necessidade do prazo adicional para adequada conclusão dos trabalhos e apreciação jurídica pela Procuradoria da Agência.

Em manifestação, a Diretora Isabela Baruffi registrou que as equipes técnicas permaneceram dedicadas ao tema durante aproximadamente três meses, dada a relevância e complexidade do projeto. Informou que foram realizados trabalhos voltados ao fechamento de orçamentos pendentes, ajustes relativos a eventuais prorrogações de prazo de obras motivadas por responsabilidade estatal, bem como saneamento contratual relacionado aos quantitativos de investimentos. Ressaltou que a complexidade da matéria demonstrou a necessidade do prazo adicional para conclusão segura e adequada das análises.

Submetida a matéria à votação, o Diretor-Geral registrou acompanhar integralmente o voto do Diretor Carlos Alvisi, nos termos da previsão constante do termo aditivo anterior. A Diretora Isabela Baruffi igualmente acompanhou o relator. Assim, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação, por 30 dias, do prazo da revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 004/2018.

Relatoria: Diretoria de Regulação: 2) Processo SEI nº 2471.01.0000344/2026-10; Assunto: Deliberação sobre o reajuste das tarifas de pedágio do Contrato 004/2018;

O Diretor Carlos Alvisi esclareceu tratar-se da revisão da tarifa básica de pedágio, correspondente ao oitavo reajuste anual da concessionária Ecovias Norte Minas, aprovado e já vigente desde o mês de abril de 2026. Destacou que o reajuste decorre de mecanismo automático expressamente previsto nas cláusulas contratuais do Contrato de Concessão nº 004/2018.

Esclareceu que, após o recebimento do pleito apresentado pela concessionária, as equipes técnicas da ARTEMIG procederam à integral análise técnica e econômica da matéria, realizando a conferência e validação dos índices e parâmetros aplicáveis ao reajuste tarifário. Informou que, concluída a instrução técnica, foi implementado o reajuste da tarifa da concessionária, nos termos previstos contratualmente.

Por fim, registrou que a matéria submetida à Diretoria Colegiada consistia, essencialmente, na formalização e relato de que a nova tarifa da ECO135 já se encontrava em vigor, em conformidade com as cláusulas contratuais pertinentes ao reajuste anual.

O Diretor-Geral complementou a exposição esclarecendo que o reajuste tarifário anual constitui obrigação contratual aplicável a todos os contratos de concessão regulados pela ARTEMIG, conforme os índices inflacionários estabelecidos contratualmente. Registrou que a matéria era submetida à Diretoria Colegiada para fins de convalidação do reajuste já aplicado, nos termos do inciso IV do artigo 25 da Lei Estadual nº 25.235, de 8 de maio de 2025, que atribui à Diretoria Colegiada competência para aplicar reajustes tarifários previstos contratualmente. Esclareceu que proposta seria que a Diretoria Colegiada aprovasse esse reajuste contratual obrigatório que foi a contar do dia 01 de Abril e passou a palavra para Diretora Isabela.

A Diretora manifestou parabenizando a equipe da Diretoria de Regulação pela condução do processo de reajuste tarifário, destacando a importância da observância dos prazos contratuais para manutenção da atualização regular dos contratos de concessão.

Submetida a matéria à votação, a Diretora Isabela Baruffi declarou acompanhar o voto do relator. O Diretor-Geral igualmente acompanhou o Diretor Carlos Alvisi. Assim, foi aprovado, por unanimidade, o reajuste contratual das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão nº 004/2018, da

concessionária ECO135.

Encerrada a apreciação dos itens de pauta, o Diretor-Geral questionou os Diretores acerca de manifestações finais. A Diretora Isabela Baruffi informou não possuir manifestações adicionais. O Diretor Carlos Alvisi agradeceu aos presentes e aos espectadores da transmissão, reiterando pedido de desculpas pelas limitações técnicas decorrentes de sua participação diretamente do trecho rodoviário, destacando, contudo, a importância da realização da reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral declarou encerrada a 8ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da ARTEMIG às 16 horas e 36 minutos do dia 07 de maio de 2026, agradecendo a participação de todos.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação

THAIS FERREIRA PROCÓPIO

Secretária Executiva da Diretoria Colegiada

FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO

Chefe da Procuradoria da ARTEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ferreira Procópio, Empregada Pública**, em 15/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Santos Netto, Procurador do Estado**, em 18/05/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 19/05/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 20/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139920526** e o código CRC **0C46EC9D**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000556/2026-09

SEI nº 139920526